Nome	Avaliação curricular
Sandra Magalhães da Rocha	4,16
Sandra Maria Morgado Lourenço Galvão	3,83
Ana Carolina Moreira dos Santos Rolo	3,66
Ana Margarida Borges Baptista	3,66
Ana Paula Alves da Silva Ermidas	3,66
Isabel Maria Soeiro Nazaré Camacho	3,66
Liliana Andreia da Costa Marques Felícia	3,66
Margarida Rosa Fernandes Osório Moreira da Silva	3,66
Maria Teresa Gomes Cleto	3,66
Paulo Alexandre Rodrigues da Costa	3,66
Sónia Sofia de Pádua e Bandeira	3,66

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 21/08/2010 da Senhora Presidente deste Instituto e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicada na página electrónica deste Serviço, notificada aos candidatos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010.

Lisboa, 26 de Agosto de 2010 — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Isabel Caeiro Paulino.*

203636466

Aviso n.º 17281/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º 6920/2010, publicado no *Diário da República,* 2ã série, n.º 67 de 07/04/2010, com a Refã n.º 1/CTC, foram atribuídas aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Candidatos Aprovados:

Nome	Classificação final
Ana Lúcia de Oliveira Tavares de Almeida Lucas	12,743
Luisa Maria Marques de Freitas Aguiar	11,492

Candidatos excluídos na aplicação do método de avaliação curricular por terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 do art° 18° da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Nome	Avaliação curricular
Maria da Conceição Moreira Pinto	8,99
Lara Mónica Oliveira Vitorino	7,49
Paulo Dinis Anselmo Catarino	7,49
Domingas Teresa Guerreiro Primo	7,28
Cátia Alexandra Correia Dâmaso	7,18
Francisco Nuno Pacheco de Carvalho da Silva Batista	7,18
Ana Isabel do Carmo Sequeira Carvalho	6,74
Cláudio Rodrigues Fernandes	6,74
Ana Margarida Borges Baptista	6,43
Isabel Maria Barreira de Freitas	6,43
Carla Alexandra Alves da Silva Campos	6,24
Maria Teresa Azevedo Afonso	6,24
Rui Pedro Ribeiro Oliveira	6,24
Sofia Isabel Magos de Jesus	6,22
Ana Margarida Alexandre Bonito	6,12
Claudia Susana Antunes da Silva Costa	6,12
Liliana Andreia da Costa Marques Felicia	6,12
Luis Filipe Fernandes Lima	6,12
Mariana Pina Serra	6,12
Cristina Sandra Domingues Santos	5,99
Susana Maria Calado Tavares de Pina	5,99
Maria da Graça Inácio Figueiras	5,74
Patricia Alexandra Aires Leandro Afonso de Deus	5,74
Ilídio José Ribeiro dos Santos	5,56
Ana Paula Alves da Silva Ermidas	5,49
Andreia Catarina de Araújo Nobre	5,49
Ângela Marisa Costa Linhares	5,49
Anita Cristina Ramos Aleixo	5,49
Claudia Fabiana Gaspar de Brito Perfeito	5,49
Diana Palma Ferreira de Almeida	5,49
Ines Patricia Cardoso Correia	5,49
Joana Fonseca e Santos	5,49
Joana Margarida Valente Nunes de Oliveira Menezes	5,49
Liliana Catarina Mafra da Silva	5,49
Luis Miguel Afonso da Palma Dias Gonçalves	5,49
Margarida Rosa Fernandes Osório Moreira da Silva	5,49
Maria José dos Santos Silva	5,49
Maria Teresa da Conceição dos Santos Ferreira Martins	5,49
Maria Teresa Gomes Cleto	5,49
Mariana Coelho de Azevedo Roque da Costa	5,49
Marisa Isabel Pereira Revêz	5,49
Olga Maria Gamitas Jorge	5,49
Roziméri Aparecida Rigon Pedroso	5,49
Sandra Isabel de Carvalho Almeida	5,49
Sandra Magalhães da Rocha	5,49
Sílvia Maria de Sousa Santos	5,49
Sofia Emanuel Botelho de Matos	5,49
Sónia Sofia de Pádua e Bandeira	5,49
Tânia Cristina Mesquita Afonso	5,49
Tatiana Natacha Moreira Pontes	5,49
Vera Maria Franco Correia	5,49
Vera Mónica Sousa Castro	5,49
Ana Rita Amaral Tabuada Fidalgo Brás	4,99
Débora Sofia Canelas Viegas	4,99
Patricia Alexandra Félix Franco	4,99
Rute Isabel de Carvalho Almeida	4,99

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 21/08/2010 da Senhora Presidente deste Instituto e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicada na página electrónica deste Serviço, notificada aos candidatos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010.

Lisboa, 26 de Agosto de 2010 — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Isabel Caeiro Paulino.*

203636425

Aviso n.º 17282/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º 5760/2010, publicado no *Diário da República,* 2ã série, n.º 55 de 19/03/2010, com a Refã n.º 1/CAI, foram atribuídas aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Candidato Aprovado:

Nome	Classificação final
Luís Alexandre Martins Calheiros Ferreira	13,756

Candidatos excluídos na aplicação do método de avaliação curricular por terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 do art° 18° da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Nome	Avaliação curricular
Ana Margarida Santana Carlos Almeida Domingos	8,523
Cândida Maria Veiga Rodrigues	8,438
António Manuel Machado Perdigão	8,267
Clara Luísa da Silva Lemos	7,538
João Pedro Ventura Lopes de Almeida	6,785
Nuno Miguel Pereira Fernandes	6,254
Pedro Filipe Gomes Loureiro	6,038
Dinis Eduardo Couto Medeiros	5,954
Ana Catarina dos Santos Loução Sequeira	5,915
Susana Maria Delgado Silva Constâncio	5,885
Isabel Bernardina Samarrinha Espadaneira	5,700
Irina Verónica Inácio Antunes	5,300
Maria Manuela Coroadinha Fialho Romão Rodrigues Pinto	5,300
Ana Rita Borges de Moura	5,123
José Jorge Diegues Morais	5,092
Ana Benedita Rodrigues da Costa Dias	5,077
Manuel Maria Aragão Gomes Vieira da Silva	5,008
Ana Paula Carona Henriques	4,900
Maria Inês Nunes de Sousa Saramaga	4,808
Luis Afonso Jesus Belo de Oliveira Reis	4,638
Tiago Gillot Faria	4,638
Maria Adelaide Homem Perdigão Pito	4,538
Telma Carina Paquete dos Santos Vital	4,515
Susana Maria Moreira da Silva Ramos	4,446
Nuno Miguel Cordeiro de Oliveira	4,323
Sofia Maia Barros	4,215
Susana Cristina da Silva Fernandes de Carvalho	4,177
Ana Sofia Montez de Oliveira	4,123
Claudia Sofia Pereira da Veiga	4,108
José Filomeno dos Santos Proença	4,072
Rui Manuel Neves Sousa Prado de Lacerda	4,069
Carla Patrícia Ponteira Teixeira	4,054
Andreia Fernandes Martins Duarte	4,015
Patricia Louise Catalo Madeira e Abreu	3,892
Vitor Manuel Jorge Rodrigues	3,769
Nuno André Teixeira da Rosa Lopes	3,569
Gonçalo Manuel Coelho Lopes	3,515
Teresa Raquel Robalo Ferreira	3,454
Daniel Alexandre Feiteiro Justo	3,400
David José Bernardino Ferreira	3,346
Manuel Maria Rosado Louret Ezequiel	3,262
Sara Duque Dias	3,200
Filipa Alexandra de Souza Lobato	2,538
Rita Maria Rosado Figueiredo Costa	2,538

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 21/08/2010 da Senhora Presidente deste Instituto e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicada na página electrónica deste Serviço, notificada aos candidatos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010.

Lisboa, 26 de Agosto de 2010 — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Isabel Caeiro Paulino.*

203636377

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 13878/2010

Encontra-se previsto no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) para 2010 o projecto da responsabilidade do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT, I. P.), «Modernização Tecnológica e Melhoria da Eficiência Energética dos Transportes Públicos». Sendo uma das acções incluídas naquele projecto o apoio financeiro à renovação de frotas do sector dos transportes públicos colectivos regulares de passageiros, importa definir os critérios que deverão presidir à afectação das respectivas verbas.

É de salientar que no presente despacho se consagram algumas regras significativamente distintas das adoptadas em anos anteriores, com o objectivo de, por um lado, diferenciar positivamente as empresas sediadas em zonas de baixa densidade populacional, onde as condições de exercício da actividade são claramente mais desfavoráveis e, por outro, especificar de modo mais exigente as características dos veículos a co-financiar e garantir a sua efectiva utilização em carreiras.

Aproveita-se ainda para definir os critérios para atribuição dos financiamentos de uma forma que incentive a aquisição de veículos de menor dimensão, com a correspondente redução do consumo de combustível e de emissões poluentes. Esta opção permite apoiar a aquisição de um maior número de veículos, traduzindo-se numa mais intensa renovação do parque, na medida em que aumenta igualmente o número de veículos com mais de 15 anos obrigatoriamente abatidos, por destruição ou desmantelamento.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — Ao sector dos transportes públicos colectivos regulares de passageiros serão concedidos, no âmbito do presente despacho, financiamentos não reembolsáveis como incentivo ao investimento para a renovação e modernização de frotas de veículos automóveis pesados de passageiros utilizados nas carreiras de transporte público, até ao limite de € 5 500 000.

2 — Caso venham a verificar-se, na execução do PIDDAC de 2010 a cargo do IMTT, I. P., disponibilidades orçamentais adicionais, o limite a que se refere o número anterior poderá ser aumentado por deliberação do conselho directivo daquele Instituto e sem que haja lugar à apresentação de novas candidaturas.

3 — Podem candidatar-se aos financiamentos previstos no n.º 1 as empresas de capitais privados concessionárias de serviços de transporte colectivo rodoviário de passageiros, desde que explorem no mínimo três carreiras em regime regular outorgadas pela administração central ou explorem serviços de transportes urbanos outorgados por câmaras municipais.

3.1 — As empresas que explorem exclusivamente serviços de transportes urbanos outorgados por câmaras municipais, ou que explorem serviços de transportes urbanos e menos de três carreiras em regime regular outorgadas pela administração central, só serão financiadas para veículos da classe I.

4 — O financiamento para renovação de frotas abrange a aquisição ou locação de veículos novos das classes I e II, desde que devidamente licenciados para o transporte colectivo e não abrangidos por anterior financiamento, bem como aqueles que venham a ser adquiridos ou locados dentro do prazo previsto no n.º 13.3.

4.1 — Os veículos da classe II, independentemente da respectiva lotação, devem satisfazer os seguintes requisitos:

4.1.1 — Ter altura máxima de 3,45 m e sem peso bruto rebocável;

4.1.2 — A lotação incluir, no mínimo, 15 % de lugares em pé, salvo para veículos com lotação até 22 passageiros além do condutor.

5 — Para efeitos do disposto no presente despacho:

5.1 — Consideram-se veículos novos aqueles que tenham data de fabrico posterior a 31 de Dezembro de 2009.

5.2 — Os veículos a que se refere o número anterior não podem ter estado matriculados anteriormente noutro país.

5.3 — Os veículos objecto de locação são financiáveis nos seguintes termos:

5.3.1 — Quando adquiridos em regime de locação financeira, do contrato resulte:

a) O exercício da opção de compra pelo locatário;
b) Duração não superior a sete anos;

5.3.2 — Quando contratados em regime de locação operacional, do contrato resulte:

a) Que fica a cargo da empresa locadora, pelo menos, a manutenção e a reparação do veículo;
b) Duração não inferior a cinco anos;

5.3.3 — O locatário fica obrigado a comunicar ao IMTT, I. P., as alterações que posteriormente venham a ser introduzidas nos contratos de locação;

5.3.4 — A comparticipação destina-se na totalidade à prestação inicial do contrato de locação a celebrar, devendo no caso de contratos já celebrados à data da publicação do presente despacho ser aplicada na totalidade, no prazo máximo de 90 dias, numa prestação suplementar a cujo valor poderão ser deduzidas as prestações já pagas.

6 — A atribuição de verbas é feita em igualdade de circunstâncias para a aquisição ou locação de veículos.

7 — Durante cinco anos a partir da data do licenciamento, os veículos objecto do financiamento a que se refere o presente despacho: